



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 066/2018-CJCI

Belém, 09 de abril de 2018.


Ref.: SIGADOC MEMORANDO Nº PA-MEM-2018/10330

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, encaminho a Vossa Excelência cópia do Edital de Abertura nº 09/2018/ESMPA/TJPA, referente ao “Curso de Aperfeiçoamento Responsabilidade Civil, Penal e Administrativa em Matéria Ambiental uma análise sistêmica”, bem como das erratas aos Editais de Abertura nº 07/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso de Aperfeiçoamento em Audiência de Custódia e nº 08/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso de Aperfeiçoamento em Direito Penal: Crimes contra Administração Pública”, para conhecimento.

Respeitosamente,

  
**FABÍOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS**  
Chefe de Gabinete da CJCI





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**MEMORANDO Nº PA-MEM-2018/10330**

Belém, 26 de março de 2018.

De: Secretaria Geral da Escola Superior de Magistratura  
Para: Corregedoria das Comarcas do Interior  
Assunto: Publicações oficiais (a - Aviso de edital (listar resumo de edital para publicação))

Senhora Corregedora,

Cumprimentando-a e, de ordem do Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, Desembargador Constantino Augusto Guerreiro, encaminho a Vossa Excelência, anexo, o Edital de Abertura nº 09/2018/ESMPA/TJPA ("Curso de Aperfeiçoamento "Responsabilidade Civil, Penal e Administrativa em Matéria Ambiental uma análise sistêmica"), para fins de ciência.

Aproveito o ensejo para informar a Vossa Excelência acerca das modificações ocorridas nos Editais nº 07/2018/ESMPA/TJPA (Curso de "Aperfeiçoamento em Audiência de Custódia") e nº 08/2018/ESMPA/TJPA (Curso de "Aperfeiçoamento em Direito Penal: Crimes contra a Administração Pública"), referentes ao período e horário de realização dos mesmos, em virtude de compromisso institucional dos docentes de ambos os cursos, razão pela qual encaminho, anexo, as Erratas aos referidos Editais de Abertura.

Respeitosamente

**ANIBAL CORREA PINHEIRO**

SECRETARIO-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA



---

## **EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2018/ESMPA/TJPA**

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará - ESMPA, Desembargador Constantino Augusto Guerreiro, torna pública aos Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará a abertura das inscrições para o **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO “RESPONSABILIDADE CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA EM MATÉRIA AMBIENTAL UMA ANÁLISE SISTÊMICA”**, destinado ao aperfeiçoamento de magistrados, para fins de vitaliciamento e promoção pelo critério de merecimento.

### **1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO**

- 1.1 Período de Inscrição:** 26 de março a 13 de abril de 2018 via site da ESMPA.
- 1.2 Público Alvo:** Magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará.
- 1.3 Finalidade:** Formação Continuada – Vitaliciamento/Promoção na Carreira
- 1.4 Número de Vagas:** 50 (cinquenta) vagas.
- 1.5 Data de Realização:** 16 de abril a 20 de abril de 2018.
- 1.6 Horário:** 15h às 18h30 (intervalo 10')
- 1.7 Carga Horária Total:** 20 horas-aula
- 1.8 Local:** Escola Superior da Magistratura, situada à Trav. Quintino Bocaiuva, 1404 – Nazaré – Belém – Pará. Telefone: (91) 3110-6800 (A Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, não dispõe de vagas de estacionamento para os discentes dos cursos ofertados. Estas são de uso exclusivo dos servidores da Escola e docentes convidados).
- 1.9 Modalidade:** Presencial
- 1.10 Conteúdo Programático:**

#### **UNIDADE I**

- 1.1 – Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Sustentabilidade Ambiental.
- 1.2 – As distinções e as aproximações entre a ecologia e o meio ambiente. Dimensões dos bens ambientais: natural, artificial e cultural.
- 1.3 – Proteção ambiental. Marco regulatório no ordenamento jurídico.
- 1.4 – Competência em matéria ambiental.

#### **UNIDADE II**

- 2.1 – O dano ambiental.
- 2.2 – Nexos causal e as Teorias da responsabilidade.
- 2.3 – Dano Ambiental Coletivo
- 2.4 - Os Princípios da Prevenção e da Precaução.

#### **UNIDADE III**

- 3.1 – A judicialização da proteção ambiental.
- 3.2 – Os diferentes tipos de responsabilidade e os seus efeitos.
- 3.3 - Responsabilidade Civil.
- 3.4 - Responsabilidade Penal;
- 3.5 - Responsabilidade administrativa

#### **UNIDADE IV**

- 4.1- Reparação dos danos ambientais.
- 4.2-Análise jurisprudencial nos tribunais superiores.
- 4.3 – Estudo de casos e Construção de Soluções.



## **AVALIAÇÃO INDIVIDUAL**

Caso hipotético a ser trabalhado em sala de aula.

**1.11 Docente: DOUTOR RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA.** Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Pará - UFPA (Direitos Humanos e Proteção Ambiental). Especialista em Ciência Política (UFPA). Bacharel em Direito (UFPA) e em Ciências Contábeis (UFPA). Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Titular da 5ª Vara da Fazenda Pública). Professor de Direito Ambiental, Direito Agrário, Prática Processual e Orientação de TCC.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições para o **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO “RESPONSABILIDADE CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA EM MATÉRIA AMBIENTAL UMA ANÁLISE SISTÊMICA”**, serão realizadas, exclusivamente via internet, no período de 26 de março a 13 de abril de 2018 via site da ESM/PA.

**2.2 AS INSCRIÇÕES SERÃO CONFIRMADAS/EFETIVADAS PELO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DA ESM/PA.**

**2.3 AS INSCRIÇÕES DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES, LOTADOS NAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO, DEPENDERÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.**

**2.4** O pedido de autorização descrito no item 2.3 deverá ser realizado **pele próprio aluno**, por SIGA-DOC direcionado à Presidência do TJPA, e não se refere à solicitação de diárias e deslocamentos, os quais não serão concedidos (salvo melhor juízo da Presidência).

**2.5** Autorização constante do item 2.3 **deverá ser enviada para a Diretoria Acadêmica da Escola da Magistratura, pelo aluno**, através de SIGA-DOC ou para o e-mail: [A](mailto:A).

**2.6** As informações prestadas pelo candidato no momento da inscrição são de sua inteira responsabilidade.

**2.7** O ato de inscrição implica aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital

**2.8 Serão sumariamente canceladas as inscrições realizadas em cursos com datas e horários coincidentes, mesmo que a coincidência seja de apenas um dia. Será preservada a primeira inscrição, sendo a segunda ou demais, canceladas.**

**2.9** Os magistrados e servidores inscritos, pactuam por adesão, o TERMO DE COMPROMISSO constante do ANEXO I deste edital.

**2.10 Todas as possíveis desistências às inscrições efetivadas deverão ocorrer, exclusivamente, obedecendo ao prazo máximo de 03 (três) dias de antecedência da abertura do curso e encaminhadas por e-mail para o endereço [dir.academica.esm@tjpa.jus.br](mailto:dir.academica.esm@tjpa.jus.br)**

**2.11** A não observância do disposto no item anterior (2.10), bem como o abandono de curso, ocasionará a proibição do aluno em participar dos cursos a serem ofertados pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará no prazo de 60 dias contados a partir da data do encerramento do curso.

**2.12** O aluno autoriza, no ato da inscrição, a utilização de sua imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da participação no curso/evento objeto do presente Edital.



### **3. DAS PENALIDADES**

O abandono de curso, pelo magistrado ou servidor, será considerado falta de extrema gravidade e influenciará na avaliação da promoção por merecimento ao cargo subsequente, bem como constará na ficha funcional do inscrito, podendo, inclusive, a ESM-PA cancelar compulsoriamente a matrícula do cursista quando apurar fatos tipificados nos Art. 55, 56, 70 e 71 do Regimento Interno da ESM-PA.

#### **REGIMENTO INTERNO DA ESM-PA**

Art. 55. Excetuando motivo relevante, o abandono de curso ou evento acadêmico será considerado falta de extrema gravidade e influenciará na avaliação da promoção por merecimento ao cargo subsequente.

§ 1º A relevância do motivo e a gravidade da falta serão avaliadas pela Coordenação articulada com a Diretoria Geral da Escola Superior da Magistratura.

§ 2º A Escola Superior da Magistratura informará regularmente à Corregedoria Geral da justiça ou à Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado, conforme o caso, os matriculados que abandonaram o respectivo curso.

§ 3º A Corregedoria Geral da Justiça ou a Secretaria Administração, conforme o caso, fará o registro da ocorrência na respectiva Ficha Funcional do magistrado e servidores da justiça.

Art. 56. A Escola Superior da Magistratura poderá cancelar compulsoriamente a matrícula do cursista quando apurar falta grave no procedimento administrativo ou quando demonstrar o aproveitamento insatisfatório nas atividades curriculares estabelecidas.

§ 1º Será considerada falta grave no procedimento administrativo:

- I - frequência às atividades programadas inferior a 75% da carga horária total prevista à duração do curso ou evento acadêmico;
- II - o comportamento inadequado, a indisciplina às normas pré-estabelecidas e o uso de meios fraudulentos nas atividades escolares.

Art. 70. Compete ao corpo discente da Escola Superior da Magistratura:

- a) ser assíduo e pontual;
- b) dedicar-se intensamente ao cumprimento das atividades escolares estabelecidas;
- c) zelar pela conservação do prédio da Escola Superior da Magistratura;
- d) zelar pela conservação dos equipamentos e dos recursos auxiliares de ensino disponíveis na Escola Superior da Magistratura, e
- e) manter relações de solidariedade e urbanidade entre si, com o corpo docente, com a direção e demais servidores lotados na Escola Superior da Magistratura.



Art. 71. O magistrado e o servidor da Justiça, que solicitar inscrição e após efetivar a matrícula, não cumprir o estabelecido no Artigo anterior, terão assentado em sua Ficha Funcional a respectiva ocorrência, que será considerada pela Corregedoria Geral da Justiça ou pela Secretaria de Administração, conforme o caso, no momento da avaliação da promoção por merecimento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às situações de exceção, em decorrência de motivo relevante, a critério da Diretoria da Escola.

#### **4. METODOLOGIA:**

**O curso será desenvolvido em 20 (vinte) horas-aula**, as quais serão divididas entre teoria e prática, da seguinte forma: a) **08 (oito) horas-aula** expositivas e dialogadas, entremeadas por debates, com exposição dos temas do conteúdo programático; **12 (dez) horas-aula** com a utilização de métodos ativos, com enfoque na participação e destaque para pergunta circular, díade e phillips 66 e estudo de caso. A finalidade é possibilitar ao aluno um enfoque inter e multidisciplinar, visando propiciar o protagonismo no método educacional, na medida em que, ao se debruçar sobre a realidade prática, ele possa melhor acomodar o conteúdo tratado durante o evento.

#### **4.1. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM – TIPOS, CRITÉRIOS E PRAZOS**

A avaliação será processual, conforme especificado abaixo:

- a). Participação do aluno nas discussões em sala (2,0 pt)
- b). Atividade de grupo (3,0)
- c). Estudo de caso (5,0 pts)

Consiste, também, na aferição dos seguintes elementos de conduta discente:

1. assiduidade;
2. pontualidade;
3. relacionamento interpessoal;
4. interesse;
5. participação (atividades presenciais).

O resultado da avaliação a respeito do desempenho dos cursistas será expresso pelos seguintes parâmetros numéricos e conceitos:

- 0,0 – 4,9: INSUFICIENTE;
- 5,0 – 6,9: REGULAR;
- 7,0 – 8,9: BOM;
- 9,0 – 10,00: EXCELENTE

#### **4.2 Atividade para avaliação final:**



O aluno, ao final do curso, realizará um **estudo de caso**.

Para a análise do caso, deverá proceder da seguinte forma:

- 1) Identificar o problema apresentado, relacionado com um dos temas abordados no curso, de forma que tenha vínculo com a atividade profissional e que caiba intervenção do magistrado;
- 2) Descrever as principais alternativas encontradas para a solução do caso;
- 3) Analisar, criticamente, a solução encontrada para o problema, apontando as vantagens e desvantagens de cada tipo de solução possível;
- 4) Posicionar-se em relação a uma das alternativas encontradas para a solução do caso, desenvolvendo, do ponto de vista da efetividade do trabalho, os fundamentos para a solução do problema.

#### **4.2.1. Critérios de avaliação da atividade final:**

A avaliação do estudo de caso será expresso pelos seguintes parâmetros numéricos de 0,0 a 5,0 pontos e conceitos:

0,0 – 2,4: INSUFICIENTE;

2,5 – 3,4: REGULAR;

3,5 – 4,4: BOM;

4,5 – 5,0: EXCELENTE

#### **4.2.2 Definição dos prazos:**

As atividades serão realizadas em sala de aula, no decorrer do curso.

### **5. CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO:**

O conceito mínimo necessário à certificação do curso é REGULAR, 6,0 pontos.

Além disso, os cursistas deverão ter a frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas, comprovada através das assinaturas nas listas de presença.

**5.2 As ausências deverão ser justificadas por escrito junto ao Departamento Acadêmico da ESMMPA ou enviadas ao e-mail [dir.academica.esm@tjpa.jus.br](mailto:dir.academica.esm@tjpa.jus.br) obedecendo ao prazo de 02 dias úteis após a falta.**

**5.3 A AUSÊNCIA QUE OCORRER EM DIA DE ATIVIDADE FINAL, MESMO QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, DEPENDERÁ DE ANUÊNCIA DO DOCENTE PARA QUE APLIQUE NOVA ATIVIDADE AVALIATIVA.**

### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1** Os cursistas deverão ter frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento), às aulas, que será apurada através das assinaturas nas listas de presença.

**6.2** O conceito mínimo necessário à certificação do curso é REGULAR, 6,0 pontos.

**6.3** Os certificados serão emitidos após a conclusão do curso.

**6.4. Após a conclusão do curso, os certificados ficarão disponíveis pelo período de 02 (dois) anos no Departamento Acadêmico da ESMMPA, após este período, serão direcionados para o Arquivo Geral do TJPA.**



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará  
Diretoria-Geral  
Secretaria-Geral  
Departamento Acadêmico*



---

6.5 As atividades serão realizadas em sala de aula, no decorrer do curso.

6.6 O aluno poderá, opcionalmente, trazer um quilo de alimento não perecível para ser entregue no primeiro dia de aula, como parte integrante da ação social da ESM-PA. Os alimentos serão entregues, oportunamente, a instituições filantrópicas.

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da ESM, de acordo com as normas pertinentes.

Belém, 26 de março de 2018.

---

**Des. Constantino Augusto Guerreiro**  
Diretor da ESM-PA





## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede nesta cidade, sito à Av. Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro Souza, CNPJ/MF 04.567.897/0001-90, neste ato representado pelo Diretor da Escola Superior da Magistratura, Des. Constantino Augusto Guerreiro, tendo como **INTERVENIENTE** a Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, e por outro lado, pelo;

**(NOME DO CURSISTA)** \_\_\_\_\_

(Magistrado, Servidor), do quadro de pessoal do \_\_\_\_\_ (órgão), aqui denominado **CURSISTA**,

resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá mediante as seguintes condições:

1. O CURSISTA acima indicado se compromete a cumprir as obrigações acadêmicas impressas no Edital N.º 09/2018/ESMPA/TJPA, referente ao **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO “RESPONSABILIDADE CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA EM MATÉRIA AMBIENTAL UMA ANÁLISE SISTÊMICA”**, realizado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará – ESMPA, cujo período de realização encontra-se impresso no Edital do Curso.
2. O CURSISTA deverá apresentar declaração do órgão a que se vincula, autorizando sua participação no horário letivo determinado no Edital.
3. O controle, fiscalização e registro acadêmico da frequência e avaliações ficarão a cargo da Escola Superior da Magistratura, ou, em parceria, quando houver convênio com outra instituição, aqui chamada de instituição conveniada.



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará*  
*Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará*  
*Diretoria-Geral*  
*Secretaria-Geral*  
*Departamento Acadêmico*



- 
4. O CURSISTA declara que não possui nenhum impedimento legal, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ônus decorrente de declaração inverídica, bem como declara estar ciente das penalidades legais em caso de desistência e abandono do curso indicado no Edital do Curso.
5. O presente Termo de Compromisso terá sua validade regida pelo Calendário Acadêmico da ESMPA, sendo proibida sua prorrogação, salvo nos casos de superior interesse público, devidamente justificados e comprovados pelo órgão a que se vincula o servidor.
6. O CURSISTA se compromete a disponibilizar o trabalho de conclusão do curso, permitindo sua publicação gratuita, mediante a inserção do respectivo texto no sítio da Escola Superior da Magistratura na rede mundial de computadores e arquivamento na Biblioteca da ESM-PA para consulta pelos interessados.
7. O CURSISTA se dispõe a disseminar os conhecimentos adquiridos durante o evento, quando solicitado pela ESM-PA.
- 8. Caso o CURSISTA abandone ou cancele o Curso sem causa justificada, o mesmo deverá restituir ao Erário o valor correspondente aos subsídios e vantagens percebidas durante o afastamento de suas funções de magistrado/servidor.**

Belém, 26 de março de 2018.

---

**Des. Constantino Augusto Guerreiro**  
Diretor da ESM

---

CURSISTA  
Servidor Público  
Órgão



---

**ERRATA AO EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2018/ESMPA/TJPA  
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA**

**CURSO CREDENCIADO JUNTO A ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E  
APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – ENFAM DESTINADO PARA FINS DE  
VITALICIAMENTO E PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO.**

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará - ESMPA, Desembargador Constantino Augusto Guerreiro, no uso de suas atribuições, pública ERRATA junto ao Edital de Abertura Nº 07/2018/ESMPA/TJPA, para nele fazer constar que:

- **NO ITEM 1.5 Data de realização:**

**ONDE SE LÊ:**

**1.5 Data de Realização:** 09 a 13 de abril de 2018.

**LEIA-SE:**

**1.5 Data de Realização:** 09, 10, 11 e 13 de abril de 2018.

- **NO ITEM 1.6 Horário:**

**ONDE SE LÊ:**

**1.6 Horário:** 15h30 às 19h (intervalo 10')

**LEIA-SE:**

**1.6 Horário:** 15h30 às 19h50 (intervalo 10')

**Em virtude de compromisso institucional do docente AUGUSTO CUNHA, o curso acontecerá nos seguintes dias: 09,10,11 e 13 de abril, no horário de 15:30 às 19:50.**

09/04/2018 (segunda-feira), 15h30 às 19h50 (intervalo 10')

10/04/2018 (terça-feira), 15h30 às 19h50 (intervalo 10')

11/04/2018 (quarta-feira), 15h30 às 19h50 (intervalo 10')

13/04/2018 (sexta-feira), 15h30 às 19h50 (intervalo 10')

Belém, 22 de março de 2018.

---

**Des. Constantino Augusto Guerreiro**  
Diretor da ESM-PA



**ERRATA AO EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2018/ESMPA/TJPA  
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DIREITO PENAL: CRIMES CONTRA A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**CURSO CREDENCIADO JUNTO A ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E  
APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – ENFAM DESTINADO PARA FINS DE  
VITALICIAMENTO E PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO.**

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará - ESMPA, Desembargador Constantino Augusto Guerreiro, no uso de suas atribuições, pública ERRATA junto ao Edital de Abertura Nº 08/2018/ESMPA/TJPA, para nele fazer constar que:

- **NO ITEM 1.5 Data de realização:**

**ONDE SE LÊ:**

**1.5 Data de Realização:** 02 a 06 de abril de 2018.

**LEIA-SE:**

**1.5 Data de Realização:** 02, 03, 04 e 06 de abril de 2018.

- **NO ITEM 1.6 Horário:**

**ONDE SE LÊ:**

**1.6 Horário:** 15h às 18h30 (intervalo 10')

**LEIA-SE:**

**1.6 Horário:** 15h às 19h20 (intervalo 10')

**Em virtude de compromisso institucional do docente EDUARDO NEVES LIMA FILHO, o curso acontecerá nos seguintes dias: 02, 03, 04 e 06 de abril, no horário de 15h às 19:20.**

02/04/2018 (segunda-feira), 15h às 19h20 (intervalo 10')

03/04/2018 (terça-feira), 15h às 19h20 (intervalo 10')

04/04/2018 (quarta-feira), 15h às 19h20 (intervalo 10')

06/04/2018 (sexta-feira), 15h às 19h20 (intervalo 10')

Belém, 22 de março de 2018.

**Des. Constantino Augusto Guerreiro**  
Diretor da ESM-PA



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 066/2018-CJCI

Belém, 09 de abril de 2018.


Ref.: SIGADOC MEMORANDO N° PA-MEM-2018/10330

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, encaminho a Vossa Excelência cópia do Edital de Abertura n° 09/2018/ESMPA/TJPA, referente ao “Curso de Aperfeiçoamento Responsabilidade Civil, Penal e Administrativa em Matéria Ambiental uma análise sistêmica”, bem como das erratas aos Editais de Abertura n° 07/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso de Aperfeiçoamento em Audiência de Custódia e n° 08/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso de Aperfeiçoamento em Direito Penal: Crimes contra Administração Pública”, para conhecimento.

Respeitosamente,

  
**FABÍOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS**  
Chefe de Gabinete da CJCI